

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **PAULO H. RIVELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Souza Paula, nº 56, Centro, Cep: 36140-000, Lima Duarte – MG, CNPJ nº 26.085.142/0001-92, neste ato representada pelo Sr(a) Paulo Henrique Rivelli, portador da carteira de identidade RG nº 3.475.805, inscrito no CPF sob o nº 613.103.446-04, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **Processo licitatório nº 007/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins para atender a necessidade dos setores da Prefeitura Municipal: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Lote 2 - ARAME RECOZIDO N 18 PRETO 2,77

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12635	ARAME RECOZIDO N 18 PRETO 2,77	KG	150	9.79	1468.50	0,10%	GERDA U
					Total Lote R\$ 1.468,50		

Lote 3 - ARAME RECOZIDO TORCIDO N 18

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12295	ARAME RECOZIDO TORCIDO N 18	KG	100	9.89	989.00	0,10%	GERDA U
					Total Lote R\$ 989,00		

Lote 4 - CANOPLA AJUSTA METALA COM BOLSA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12638	CANOPLA AJUSTA METALA COM BOLSA	UN	5	11.80	59.00	2,48%	ASTRA
					Total Lote R\$ 59,00		

Lote 6 - Compensado mad. 2,10x1,10x0,10MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10934	Compensado mad. 2,10x1,10x0,10MM	UN	100	33.80	3380.00	0,29%	GUARA NI
					Total Lote R\$ 3.380,00		

Lote 7 - FECHADURA INOX EXT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12645	FECHADURA INOX EXT	UN	50	29.00	1450.00	0,48%	ALIANÇA A
					Total Lote R\$ 1.450,00		

Lote 8 - FECHADURA INOX INT

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12643	FECHADURA INOX INT	UN	50	23.30	1165.00	0,51%	ALIANÇA A
					Total Lote R\$ 1.165,00		

Lote 9 - FECHADURA INOX WC

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12644	FECHADURA INOX WC	UN	40	22.00	880.00	0,18%	ALIANÇA A
					Total Lote R\$ 880,00		

Lote 13 - LUVA ESGOTO 150 X 100

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12633	LUVA ESGOTO 150 X 100	UN	100	21.60	2160.00	17,56%	PLASTILIT
					Total Lote R\$ 2.160,00		

Lote 16 - LUVA ESGOTO 50 MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9695	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	100	1.41	141.00	0,70%	PLASTILIT
					Total Lote R\$ 141,00		

Lote 18 - LUVA ESGOTO CORRER 100MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12640	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	UN	200	8.29	1658.00	0,12%	PLASTILIT
					Total Lote R\$ 1.658,00		

Lote 19 - LUVA LÁTEX AZUL COM FORRO G

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12639	LUVA LÁTEX AZUL COM FORRO G	UN	200	4.80	960.00	19,87%	954
					Total Lote R\$ 960,00		

Lote 21 - PREGO 17X27

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
5050	PREGO 17X27	KG	200	10.50	2100.00	3,67%	GERDAU
					Total Lote R\$ 2.100,00		

Lote 22 - PREGO 19X36

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5051	PREGO 19X36	KG	200	9.88	1976.00	0,20%	GERDA U
					Total Lote R\$ 1.976,00		

Lote 23 - PREGO 22X48

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
5052	PREGO 22X48	KG	200	9.88	1976.00	0,20%	GERDA U
					Total Lote R\$ 1.976,00		

Lote 24 - PREGO 25X72

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
4829	PREGO 25X72	KG	200	12.10	2420.00	0,82%	GERDA U
					Total Lote R\$ 2.420,00		

Lote 26 - Serra aço rápido 12x18

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11048	Serra aço rápido 12x18	UN	80	6.60	528.00	1,49%	STARR ET
					Total Lote R\$ 528,00		

Lote 28 - TE ESGOTO 150MMx100MM

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11053	TE ESGOTO 150MMx100MM	PÇ	100	31.40	3140.00	34,58%	PLASTI LIT
					Total Lote R\$ 3.140,00		

Lote 29 - TUBO DE ESGOTO 100 MM X 6 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9770	TUBO DE ESGOTO 100 MM X 6 METROS	UN	300	43.00	12900.00	0,58%	PLASTI LIT
					Total Lote R\$ 12.900,00		

Lote 30 - TUBO DE ESGOTO 150 MM X 6 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9771	TUBO DE ESGOTO 150 MM X 6 METROS	UN	200	123.90	24780.00	0,08%	PLASTI LIT
					Total Lote R\$ 24.780,00		

Lote 31 - TUBO DE ESGOTO 200 MM X 6 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9772	TUBO DE ESGOTO 200 MM X 6 METROS	UN	250	225.70	56425.00	0,13%	PLASTI LIT
					Total Lote R\$ 56.425,00		

Lote 32 - TUBO DE ESGOTO 40 MM X 6 METROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9773	TUBO DE ESGOTO 40 MM X 6 METROS	UN	100	16.85	1685.00	0,30%	PLASTI LIT
					Total Lote R\$ 1.685,00		

Lote 33 - TUBO DE ESGOTO 50 MM X 6 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
9774	TUBO DE ESGOTO 50 MM X 6 METROS	UN	100	26.80	2680.00	0,37%	PLASTI LIT
					Total Lote R\$ 2.680,00		

Lote 34 - TUBO DE ESGOTO 75MM X 6MTS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12630	TUBO DE ESGOTO 75MM X 6MTS	UN	200	42.50	8500.00	0,23%	PLASTI LIT
					Total Lote R\$ 8.500,00		
					Valor Total: R\$ 133.420,50		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, n.º 86, centro.

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a



inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretario que requisitou os materiais.

4.3 - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços N° 003/2019**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2019 e a proposta da empresa **PAULO H. RIVELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



9.1 – As parte elegendas elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 25 de Janeiro de 2019.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO H. RIVELLI MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

